



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

# *Boletim de Serviço*

**Comissão responsável pela elaboração, impressão, publicação e distribuição:**

Cristine Stella Thomas

Daniela Soares Rodrigues

Bianca Smith Pilla

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Ano V – Nº 6 – JUNHO/2015**

Publicado em 27 de novembro de 2015.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**Aloizio Mercadante**

Ministro da Educação

**Marcelo Machado Feres**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Cláudia Schiedeck Soares de Souza**

Reitora

**Giovani Silveira Petiz**

Pró-reitor de Administração

**Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

**Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino

**Viviane Silva Ramos**

Pró-reitora de Extensão

**Julio Xandro Heck**

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

**Paulo Roberto Sangoi**

Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre

**Ademir Gautério Troina Júnior**

Diretor de Administração e Planejamento

**Cláudio Vinicius da Silva Farias**

Diretor de Desenvolvimento Institucional

**Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral**

Diretora de Ensino

**Cibele Schwanke**

Diretora de Extensão

**Maria Cristina Caminha de Castilhos França**

Diretora de Pesquisa e Inovação

**Bianca Smith Pilla**

Diretora de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## SUMÁRIO

Editais .....	04
Editais de Retificação .....	28
Propostas e Concessões de Diárias .....	33
Portarias .....	36
Licenças .....	42



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## EDITAIS

**EDITAL Nº 036, DE 02 DE JUNHO DE 2015.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2015/2  
NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO  
DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, **TORNA PÚBLICO a abertura de 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso, através de processo seletivo, no Curso Técnico em Administração – modalidade PROEJA** (Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), deste Câmpus do IFRS, com início no segundo semestre de 2015, nos termos deste edital.

O PROEJA é um programa do Governo Federal que se destina a atender os jovens e adultos com 18 anos completos que concluíram **apenas o Ensino Fundamental**, independente de modalidade.

O aluno terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica em Administração. A carga horária total do curso é de 2500 horas, distribuídas ao longo de seis semestres.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á através de critérios de pontuação, nas seguintes modalidades de acesso:

I - por Acesso Universal;

II – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00;

III – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e autodeclarado preto ou pardo IV - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e declarado ou autodeclarado como indígena;

V - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

VI - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e autodeclarado preto ou pardo.

VII - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e declarado ou autodeclarado como indígena.

VIII – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD).

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

**1.2** Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

**1.3** Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

**1.4** Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

II - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.

III - A diferença entre o número de vagas encontra das após a aplicação do disposto no item 1.5 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

IV - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.

§1º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica conforme o estabelecido neste Edital.

§2º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

§3º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§4º A comprovação de candidato indígena se dará ao candidato que se enquadrar na Portaria nº 849/2009 da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

## 2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).

2.3 É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

2.4 O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos, até a data da matrícula.

2.5 O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

2.6 As vagas reservadas para PcD (Pessoa com Deficiência) que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Via Internet, no endereço eletrônico [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br) das 12h do dia 02 de junho às 23h59min do dia 12 de junho de 2015.

3.2 Do dia 01 de junho ao dia 12 de junho de 2015, das 9h às 17h, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições, nas dependências do IFRS – Câmpus Porto Alegre no andar térreo, sito à Rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.

3.3 Não serão aceitas inscrições por email, via-postal ou fax.

3.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo seletivo de ingresso.

## 4 QUADRO DE VAGAS

Curso	Turno	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas							
				Reserva Ensino Público						Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo				
				brancos	pretos, pardos e indígenas	autôctonos	brancos	pretos, pardos e indígenas	autôctonos		
Proeja – Técnico em Administração	Noite	6	35	2	1	6	2	1	6	15	2

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá em três etapas:

5.1.1 etapa (eliminatória): participar da palestra de orientação para a seleção e esclarecimentos sobre o curso, **dia 16 de junho às 19h30min.**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

5.1.2 etapa (classificatória): análise das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição. De acordo com os critérios e com a tabela de pontuação abaixo apresentada, será elaborada uma listagem contendo o nome e a respectiva pontuação obtida por cada um dos candidatos. Os candidatos que somarem o maior número de pontos terão prioridade na classificação para as vagas, respeitando-se a legislação sobre reserva de vagas, disposto no item “1 – Das Disposições Gerais” deste edital. O desempate levará em consideração a ordem em que estes mesmos critérios são apresentados. Restando empate, haverá sorteio.

5.1.3 etapa (eliminatória): realizar a matrícula apresentando todos os documentos comprobatórios de acordo com o informado na inscrição do certame, conforme data prevista em edital específico.

5.1.4 A seleção levará em conta os critérios descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	<b>Idade</b> (data base: no ato da matrícula)	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 34 anos	35 a 44 anos
	08 pontos	12 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos
<b>Tempo afastado da escola</b> (último ano que frequentou a escola)	até cinco anos	de cinco até dez anos	de dez até quinze anos		mais de quinze anos
	14 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos	
<b>Modalidade que cursou o Ensino Fundamental</b>	Educação de Jovens e Adultos		Ensino Regular		
	10 pontos		06 pontos		

**5.2 É obrigatória a presença dos candidatos inscritos na palestra, a ser realizada no dia 16 de junho de 2015, às 19h30min no Câmpus Porto Alegre, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.**

**5.3 O candidato inscrito fica convocado a comparecer na palestra portando, obrigatoriamente, o documento de identidade (original e cópia) utilizado na inscrição e o histórico escolar (original e cópia).**

**5.4 O candidato que não puder comparecer, poderá nomear um representante legal através de procuração simples, conforme Anexo VIII. Cada pessoa nomeada poderá ser representante legal de apenas um (01) candidato.**

**5.5 Às 19h30min serão fechadas as portas de acesso ao local da palestra e não será permitido o ingresso de nenhum candidato, o que implica na sua desclassificação.**

**5.6 A listagem dos classificados será divulgada no dia 19 de junho a partir das 14h no Câmpus Porto Alegre e na página da Internet no endereço [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)**

## **6 CRITÉRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**6.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS – Câmpus Porto Alegre (ver Quadro de Vagas) para o primeiro semestre de 2015 dar-se-á conforme item 1 - Disposições Gerais do Edital de Abertura de Vagas nº 036/2015 e fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.**

### **6.2 Modalidades de Acesso**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**6.2.1 Acesso Universal:** Todos os candidatos classificados, por Sistema de Ingresso, serão ordenados em forma decrescente de pontuação por curso independentemente de sua opção quanto ao disposto no item 1.1 do Edital para fins de preenchimento das vagas destinadas a Modalidade de Acesso Universal.

**6.2.2 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo:** Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

**6.2.3 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:** Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

**6.2.4 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:** Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovados como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

**6.2.5 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:** Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovado como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

**6.2.6 Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência:** Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas de Pessoa com Deficiência (PcD) que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

## **7 DAS VAGAS REMANESCENTES**

**7.1** As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas por Modalidade de Acesso, conforme a ordem estabelecida a seguir:

**7.1.1** Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**7.1.2** Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

**7.1.3** Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

**7.1.4** Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

**7.1.5** Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de Acesso Universal por curso.

**7.1.6** As vagas reservadas a Pessoa com Deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

## **8 DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**8.1** Conforme o item 1.4 IV §.1º, do Edital, para a avaliação e comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, os candidatos aprovados para ingresso deverão entregar a documentação relacionada no item 8.3.

**8.2** O candidato aprovado para ingresso que não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga, na forma e nos prazos estabelecidos no item 8.4 perderá a vaga e será chamado o candidato seguinte, observado a ordem de classificação, para o procedimento de avaliação socioeconômica.

### **8.3 Documentação para comprovação de renda bruta mensal**

8.3.1 Todos os documentos, abaixo relacionados com exceção dos Anexos, deverão ser apresentados na versão original e fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) para



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

conferência no momento da entrega. As fotocópias entregues não serão devolvidas aos candidatos e ficarão arquivadas no Câmpus Porto Alegre por um período mínimo de 5 anos.

**I – Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar** preenchido (**Anexo II** deste Edital);

**II – Carta de Apresentação**, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar;

**III – Cópia simples da Carteira de Identidade** (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;

**IV - Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF** de todos os membros que possuem renda na família;

**V - Cópia simples Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do estudante e de todos os membros da família**, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco. Esse documento é obrigatório mesmo para o(s) componente(s) do grupo familiar que não possuam a carteira assinada.

**VI - Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal);

**VII – Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos, de todos os membros da família que possuem renda;

**VIII - Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:**

a) **Para trabalhadores assalariados:** comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (**contracheque, recibo ou similar**);

b) **Para trabalhadores autônomos: se autônomo com contribuição ao INSS:** registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios; **se autônomo sem contribuição ao INSS:** declaração (**Anexo IV** deste Edital) de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

c) **Para aposentados ou pensionistas:** comprovante recente de proventos da Previdência Social;

d) **Para desempregados:** Comprovante ou declaração de desemprego (**Anexo III** deste Edital) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas;

e) **Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados):** Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

f) **Agricultor:** declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);

g) **Estagiário ou bolsista:** apresentar **termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;**

h) **Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

i) **Outros rendimentos:** pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.

**IX -** Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar **certidão de óbito;**

**X -** No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

**XI - Comprovante de residência** da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

## 8.4

### Prazos

8.4.1 Entrega da documentação: no **dia 26 de junho, das 10h às 19h**, no **NAAc – Núcleo de Acompanhamento Acadêmico**, Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, **5º andar, salas 515 e 516**, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;

8.4.2 Resultado da Avaliação Socioeconômica: **29 de junho**, logo após a entrega da documentação;

8.4.3 Interposição de recurso quanto ao resultado da Avaliação Socioeconômica: O recurso, endereçado à Diretora de Ensino, deverá ser protocolado **até às 19h do dia 30 de junho de 2015** na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;

8.4.4 Resultado da interposição de recurso: **01 de julho de 2015**, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre.

### 8.5 Novos chamamentos

Em caso de restarem vagas após a primeira chamada o IFRS – Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br) e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o Procedimento de Avaliação Socioeconômica até o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

## 9 MATRÍCULA E NOVOS CHAMAMENTOS

Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a **matrícula nos dias 02 e 03 de julho de 2015, das 10h às 19h**, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre.

**O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga** e será chamado o candidato classificado a seguir.

### 9.1 Documentação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- I – Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;
- II – Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;
- III – Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site [www.justicaeleitoral.jus.br](http://www.justicaeleitoral.jus.br) – original e cópia;
- IV – Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos – original e cópia;
- V – CPF – original e cópia;
- VI – Documento de Identidade – original e cópia;
- VII – Uma foto 3 x 4;
- VIII – Comprovante de residência (luz, água ou telefone fixo) – original e cópia;
- IX – Termo de autorização de uso de imagem (Anexo IX);**
- X – Entregar preenchido o formulário de dados cadastrais, disponível no site do Câmpus Porto Alegre ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)).

9.1.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas, além dos documentos de **I a V**, também deverão apresentar a **Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VI)** ou a **Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo VII)**.

9.1.2 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora com Deficiência além dos documentos de **I a IX**, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

**9.1.3 Com relação aos documentos da matrícula:**

Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração.

**9.2 Novos chamamentos**

Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br) e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

Nos dias 07 e 08 de junho de 2015, a partir das 14 horas, será divulgada a lista de segunda chamada referente às vagas não preenchidas na matrícula.

**10 RESOLUÇÃO nº 188/2010**

Art. 13. A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

**11 CERTIFICAÇÃO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Conforme Decreto 5840/2006, o aluno ingressante no âmbito do PROEJA, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

## 12 INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Diretoria de Ensino, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico, fone 51 3930 6010, e-mail coord.ensino@poa.ifrs.edu.br, ou pelo site do Câmpus ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)).

Diretoria de Ensino  
IFRS – Câmpus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor-Geral

**EDITAL Nº 037, DE 12 DE JUNHO DE 2015.**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, **TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, nos termos deste Edital:

### **1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	Carga horária semanal	Área	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Ciências Ambientais/Ecologia	Graduação em Ciências Biológicas, Oceanologia, Ecologia ou Gestão Ambiental

### **2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

**2.1** A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme a tabela a seguir:

**Tabela correspondente a 40 horas semanais a partir de 01/03/2015, conforme Lei 12.772/2012:**

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.814,01	-	2.814,01
Aperfeiçoamento	2.814,01	168,29	2.982,30

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

<b>Especialização</b>	2.814,01	370,72	3.184,73
<b>Mestrado</b>	2.814,01	985,69	3.799,70
<b>Doutorado</b>	2.814,01	2.329,40	5.143,41

**2.2** A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

**2.3** Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### **3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

**3.2** Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

**3.3** Habilitação em curso superior na(s) área(s).

**3.4** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

**3.5** Não poderão ser contratados:

**a)** profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo que se encontrem licenciados;

**b)** profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

**c)** profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

**d)** profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

**3.6** No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

**3.7** No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

**3.8** Cada candidato poderá concorrer apenas a uma das vagas de que trata o presente Edital.

**3.9** O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

3.9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Período: de 15/06/2015 a 26/06/2015.

**4.2** Horário: Segunda a Sexta-feira, das 9h às 14h.

**4.3** Local: as inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário próprio disponível no site da Instituição ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)) e da entrega da respectiva documentação diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus, na rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90.030-041. Fone (51) 3930-6001 – E-mail: [rh@poa.ifrs.edu.br](mailto:rh@poa.ifrs.edu.br).

**4.4** Documentação necessária:

**I** - Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

**II** - Cópia de comprovante de residência atualizado;

**III** - Cópia frente e verso dos documentos referentes ao requisito mínimo exigido e de eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;

**IV** - Cópia do Currículo Lattes documentado.

#### **5 DA AVALIAÇÃO**

**5.1** O Processo Seletivo será constituído de prova didática e análise do currículo.

#### **6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus.

#### **7 DO RESULTADO**

**7.1** O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Câmpus, através do endereço: [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br).

#### **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

**8.2** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

**8.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**8.4** Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos [artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.](#)

**PAULO ROBERTO SANGOI**

Diretora-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**EDITAL Nº 038, DE 12 DE JUNHO DE 2015.**

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL Nº 032/2015**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, juntamente com a representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFRS, de acordo com o disposto na IN Nº 003/2014, da Reitoria do IFRS **TORNAM PÚBLICA a lista classificatória com vistas à concessão de afastamento com substituição a professores, para a realização de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, referente ao Edital nº 032 de 15 de maio de 2015**, nos termos deste edital:

1º FERNANDA KRÜGER GARCIA - 900,0  
2º FABRICIA PY TORTELLI NORONHA - 869,0  
3º JEFERSON DE ARAUJO FUNCHAL - 818,0  
4º SUELENA DE ARAUJO BORGES - 810,0  
5º PAULO ROBERTO SANGOI - 782,0  
6º SERGIO WESNER VIANA - 742,0  
7º IURI CORREA SOARES - 699,0

**PÉRCIO DAVIES SCHMITZ**  
Presidente da CPPD – Câmpus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor-Geral

**EDITAL Nº 039, DE 12 DE JUNHO DE 2015.**

**SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO  
DO CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus, TORNA PÚBLICA a **abertura de processo seletivo para seleção de servidores para o curso de formação de Brigada de Incêndio do Câmpus**, nos termos deste edital:

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O curso de Formação de Brigada de Incêndio terá duração de 20 horas, sendo estas distribuídas em 4 horas/dia e ocorrerá no período da tarde das 13hs às 17hs, em datas a definir, com parte teórica realizada nas dependências do prédio Centro do Câmpus Porto Alegre e parte prática nas dependências da empresa especializada em treinamento de Brigada de incêndio que ministrará o curso.

**1.2** Estão sendo disponibilizadas **20 vagas** a servidores efetivos do Câmpus, docentes e técnicos-administrativos.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**1.3** A presença nos cinco dias de curso é obrigatória para certificação.

**1.4** Os servidores que concluírem o curso serão automaticamente designados membros da Brigada de Incêndio do Câmpus e anualmente realizarão curso de reciclagem.

**1.5** Será emitida portaria com os membros da Brigada de Incêndio.

## **2 DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO**

**2.1** Poderão se inscrever para a o curso de formação de Brigada de Incêndio servidores efetivos em exercício no Câmpus Porto Alegre.

**2.2** A turma deste curso será formada por ordem de recebimentos das inscrições conforme as categorias a seguir:

<b>Servidores</b>	<b>Turno de trabalho</b>	<b>Vagas</b>
Técnicos-administrativos	Manhã	3
	Tarde	4
	Noite	3
Docentes	Manhã	3
	Tarde	3
	Noite	4

**2.3** Os servidores que desejarem se inscrever, após esgotadas vagas, ficarão numa listagem de suplentes e poderão ser chamados, caso haja desistência(s).

**2.4** Em caso de ausência de inscritos, caberá ao Diretor-Geral indicar os servidores para suprir as respectivas vagas na turma.

**2.5** Os candidatos deverão inscrever-se no Setor de Gestão de Pessoas do IFRS - Câmpus Porto Alegre, mediante preenchimento de formulário próprio no período de **15 a 19 de junho de 2015**, no horário **das 9h às 14h30min**.

## **3 DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO**

**3.1** A Brigada de Incêndio constitui um grupo organizado de pessoas, treinadas e capacitadas em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuação em edificações e áreas de risco.

**3.2** Os Brigadistas atuam na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderão atuar no apoio.

**3.3** A Brigada de Incêndio executa a avaliação dos riscos existentes, inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio; inspeção geral das rotas de fuga; elaboração de relatório das irregularidades encontradas; encaminhamento do relatório aos setores competentes; orientação à população fixa e flutuante; exercícios simulados, entre outros.

## **4 DO CRONOGRAMA GERAL**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Período de inscrições para o curso	15 a 19/06/2015	Das 9h às 14h30min
Divulgação dos inscritos e suplentes	22/06/2015	A partir das 13h
Indicação de servidores para realizarem o curso e divulgação final dos inscritos	24/06/2015	A partir das 13h
Realização do curso	A definir	Das 13h às 17h

## **5 DOS CASOS OMISSOS**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**5.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus ou, quando couber, pelo Diretor-Geral.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**EDITAL Nº 040, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

**HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO  
EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO IFRS-CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria 014/2013, juntamente com Coordenação de Pós-graduação do Mestrado Profissional em Informática da Educação resolve:

HOMOLOGAR os candidatos ao processo seletivo do Mestrado Profissional em Informática na Educação do IFRS - 2015/1:

**1 HOMOLOGADOS**

1. Adilson Skalski Zabiela
2. Adriana Tomiello Schonardie
3. Alexandre Adriano Dos Santos Lima
4. Alexsandro dos Santos Cardozo
5. Aline Alves dos Santos
6. Aline Bernardi Capriolli
7. Ana Carina Tavares
8. Ana Paula dos Passos de Castro
9. André Antonio Bueno
10. Arianne Menna Guazzelli
11. Áurea Altenhofen
12. Bruna Koglin Camozzato
13. Bruno Bentes Gonçalves
14. Camila Figueira de Oliveira
15. Camila Lombard Pedrazza
16. Carlos Eduardo Lima de Moraes
17. Cesar Roberto Ritter
18. Cristino Dalla Betta
19. Daiane Padula Paz
20. Daniel de Moura
21. Deise do Amaral Tyska D
22. Denise Luzia Wolff
23. Denise Teresinha de Souza Favarim
24. Diego Famfa Bastos
25. Diênifer Karlini de Freitas da Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

26. Douglas Kellermann
27. Douglas Severo Silveira
28. Douglas Souza Vieira
29. Ederson Ayres Castro
30. Eduardo Fortes de Oliveira
31. Elenice Avila da Silva
32. Elisa Dias Kowalski
33. Emerson Vicente de Oliveira Paim
34. Erick Rodrigues Lisboa
35. Estêvão da Fontoura Haeser
36. Eurídice Segaspini Peixoto
37. Evelise Ivanir Kerkhowe
38. Fernando Sartori
39. Flávia Pereira Ferreira
40. Gabriel Souza Ribeiro
41. Gabriela Garbini Wenning
42. Glauber Henrique de Moraes
43. Heryk Oliveira Slawski
44. Ismael Maynard Bernini
45. Jose Auri Flach
46. Josiele Almeida de Abreu
47. José Carlos da Silva Nasr
48. José Francisco Bernardes Milanez
49. Juliana Medeiros
50. Juliano Garrett Galvão
51. Jéssica Azambuja Feijó
52. Karina Letícia Júlio Pinto
53. Lauren Bentes de Azevedo Prates
54. Laís Regina Steiernagel
55. Leandro Stuermer
56. Lediane Raquel Woiciechoski
57. Letícia Tancredi Lima
58. Lilian Soares Alves Branco
59. Lisandra Almeida da Silva
60. Luana Monique Delgado Lopes
61. Luciana Guarch de Lima
62. Luciane de Oliveira Machado
63. Luciane Russo Dalcol
64. Luiz Fernando de Moraes
65. Maiony Batista Sá
66. Mara Lisiane Sievert
67. Mara Rosane Noble Tavares
68. Marcelo Anjos dos Santos
69. Marcelo Barbosa Soares

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

70. Marco Aurélio dos Santos Benites
71. Margiele da Silva de Souza
72. Mateus Maciel Ribas
73. Melânia Cristina Biasus
74. Michel Gularte Recondo
75. Monica Gottardi
76. Márcia Teresinha Simon Kist
77. Márcio Côrtes
78. Márcio da Cunha Marins
79. Míria Santanna dos Santos
80. Natália Coimbra Conceição Domingues
81. Neverson dos Santos e Silva
82. Nilva Michelin
83. Nádia Elusa Mercaus Viégas
84. Patricia Henriques Duarte
85. Patrícia Bergter Nardes
86. Patrícia Cavedini
87. Patrícia Cristina Nienov Weber
88. Pauini Barcellos Sanchez
89. Paulo Sergio Batista
90. Priscila Fraga da Silva
91. Priscila Saraiva Jacobsen
92. Rafaela Padilha
93. Raysa Ferreira Vasconcelos
94. Regina da Silva Lima
95. Rejane Teresinha Rodrigues
96. Renata Oliveira da Silva
97. Roseli Godoi Pereira
98. Sabrina Braga Vieira
99. Sabrina Silva da Silveira
100. Sandro Rorigues da Silva
101. Shirlei Alexandra Fetter
102. Solange Padilha Ortiz
103. Sérgio Luis Mondin
104. Tess Simas Pinto
105. Thaíes Ramos Viegas
106. Valter Nei da Silva
107. Valéria Gomes Alves
108. Vanderleia Soares Silveira
109. Vanessa de Abreu Johnson
110. Verlaine Maria Flach
111. Vinicius Moehlecke
112. Yádini do Canto Winter dos Santos

**2 NÃO HOMOLOGADOS**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

1. Andréa Regina Santos de Freitas Item 4.g
2. Claudia Adriana de Souza Campos Item 4.e Item 4.g
3. Daiane Monique Pagani Lopes Item 4.d
4. Daniel Flach Item 4.g
5. Franciele Franceschini Item 4.g
6. Geni dos Santos Maria Item 4.c Item 4.e
7. Geórgia Volkmer Item 4.c Item 4.g
8. Gislene Sapata Rodrigues Item 4.e
9. José Luis Machado Item 4.g
10. Jozelina Silva da Silva Mendes Item 4.c
11. Katiucia Roncatto Soares Item 4.c Item 4.e
12. Kelly da Silva Fernandes Item 4.c Item 4.g
13. Luziane Graciano Martins Item 4.c
14. Luís Carlos Cavalheiro da Silva Item 4.a Item 4.c
15. Maria Isabel Oliveira Vieira Item 4.d Item 4.g
16. Marieli Loff Schneiders Item 4.g
17. Mauro Aguiar Duarte Item 4.g
18. Miriam Rocha Souza Item 4.c Item 4.e
19. Núria Maria Barbosa Item 4.a Item 4.c
20. Patrícia Bernardo Pereira Item 4.c
21. Renata Burmeister Bäuerle Item 4.e
22. Rodrigo Coimbra dos Santos Item 4.c
23. Sergio Darci Oliveira de Campos Item 4.e Item 4.g
24. Volnei Rigatti Item 4.a Item 4.c Item 4.g

\* **não tiveram a sua inscrição homologada** para realização da prova devido à falha em algum material exigido no item 4 do edital. Ao lado de cada nome está a razão da não homologação.

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor-Geral

**EDITAL Nº 041, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO  
DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA REFERENTE AO EDITAL Nº  
033, DE 15 DE MAIO DE 2015 PARA OS CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E  
SUPERIORDO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICA a **homologação do resultado parcial quanto ao deferimento dos requerimentos relativos ao Processo de Transferência Interna e**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**Externa para os Cursos de Nível Técnico e Superior do IFRS - Câmpus Porto Alegre,** realizado na forma do Edital nº 033/2015, de 15 de maio de 2015, nos termos deste edital:

**1 CANDIDATOS SELECIONADOS**

O candidato contemplado com a solicitação de transferência deverá comparecer na Secretaria e Gestão Acadêmica do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no 1º de julho de 2015, das 10 horas às 17 horas, para efetivar sua matrícula.

**1.1 Para o Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza**

I- João Carlos Lopes Serres

**1.2 Para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**

**1.2.1 Turno Manhã**

I - André Mediate de Sousa

II - Vinicius Duarte Gonçalves

**1.2.2 Turno Noite**

I - Antonio Afonso Dourado Filho

II- Sandro Bastos de Oliveira

**1.3 Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**

I - Adriana Dahm Machado

II - Julia Silveira Dalmagro

III - Livania dos Santos da Silva

IV - Ana Paula Vanin

**1.4 Para o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**

I - Luan Campos Spessatto

II - Gislaíne Fátima Pereira

III - Indinara Almeida Costa

IV - Paulo Roberto Dreher Garin

V - Alfredo Perroni Valle

**1.5 Para o Curso Técnico em Administração**

I - Jane Miranda Pereira

II - Adriana Silveira Pereira

**1.6 Para o Curso Técnico em Biotecnologia**

**1.6.1 Turno Manhã**

I - Julia Godinho dos Santos de Souza

**1.7 Para o Curso Técnico em Contabilidade**

I - André Luiz Gischkow Stein

II - Ivan Anunciação Meira

III - Silvia Teresinha Pereira Gonçalves

**1.8 Para o Curso Técnico em Redes de Computadores**

I - Thiago Ferreira Dutra

**1.9 Para o Curso Técnico em Secretariado**

**1.9.1 Turno Noite**

I - Caren Bruna Rodrigues Gomes

**1.10 Para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho**

**1.10.1 Turno Noite**

I- Leia Fernanda Rocha da Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

II - Michele Beatriz Rosa Borges

Diretoria de Ensino  
IFRS - Câmpus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor-Geral

**EDITAL Nº 042, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, **TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, nos termos deste Edital:

**1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplinas	Requisito Mínimo Exigido
01	20 horas	Confeitaria/Confeitaria I; Confeitaria II; Decoração de Produtos; Alimentos para Fins Especiais; Massas e Biscoitos.	Graduação em: engenharia de alimentos; nutrição; gastronomia; química industrial; química de alimentos ou áreas afins OU diploma de nível superior e curso técnico em panificação e confeitaria.

**2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

**2.1** A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme a tabela a seguir:

Tabela correspondente a 20 horas semanais a partir de 01/03/2015, conforme Lei 12.772/2012:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>Graduação</b>	2.018,77	-	2.018,77
<b>Aperfeiçoamento</b>	2.018,77	86,16	2.104,93
<b>Especialização</b>	2.018,77	155,08	2.173,85
<b>Mestrado</b>	2.018,77	480,01	2.498,78
<b>Doutorado</b>	2.018,77	964,82	2.983,59

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**2.2** A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

**2.3** Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### **3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

**3.2** Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

**3.3** Habilitação em curso superior na(s) área(s).

**3.4** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

**3.5** Não poderão ser contratados:

**a)** profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo que se encontrem licenciados;

**b)** profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

**c)** profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

**d)** profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

**3.6** No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

**3.7** No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

**3.8** Cada candidato poderá concorrer apenas a uma das vagas de que trata o presente Edital.

**3.9** O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

**3.9.1** O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

### **4 DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Período: de 25/06/2015 a 08/07/2015.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**4.2 Horário:** Segunda a Sexta-feira, das 13h às 18h.

**4.3 Local:** as inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário próprio disponível no site da Instituição ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)) e da entrega da respectiva documentação diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus, na rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90.030-041. Fone (51) 3930-6001 – E-mail: [rh@poa.ifrs.edu.br](mailto:rh@poa.ifrs.edu.br).

**4.4 Documentação necessária:**

**I** - Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

**II** - Cópia de comprovante de residência atualizado;

**III** - Cópia frente e verso dos documentos referentes ao requisito mínimo exigido e de eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

**IV** - Cópia do currículo.

## **5 DA AVALIAÇÃO**

**5.1** O Processo Seletivo será constituído de entrevista e prova prática.

## **6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus.

## **7 DO RESULTADO**

**7.1** O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Câmpus, através do endereço: [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br).

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

**8.2** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

**8.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**8.4** Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos [artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.](#)

**PAULO ROBERTO SANGOI**

Diretor-Geral

**EDITAL Nº 043, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO**

**DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA REFERENTE AO EDITAL Nº**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**033, DE 15 DE MAIO DE 2015 PARA OS CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E  
SUPERIOR DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICA a **homologação do resultado final quanto ao deferimento dos requerimentos relativos ao Processo de Transferência Interna e Externa para os Cursos de Nível Técnico e Superior do IFRS - Câmpus Porto Alegre**, realizado na forma do Edital nº 033/2015, de 15 de maio de 2015, nos termos deste edital:

**1 CANDIDATOS SELECIONADOS**

O candidato contemplado com a solicitação de transferência deverá comparecer na Secretaria e Gestão Acadêmica do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no 1º de julho de 2015, das 10 horas às 17 horas, para efetivar sua matrícula.

**1.1 Para o Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza**

I - João Carlos Lopes Serres

**1.2 Para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**

**1.2.1 Turno Manhã**

I - André Mediate de Sousa

II - Vinicius Duarte Gonçalves

**1.2.2 Turno Noite**

I - Antonio Afonso Dourado Filho

II - Sandro Bastos de Oliveira

**1.3 Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**

I - Adriana Dahm Machado

II - Julia Silveira Dalmagro

III - Livania dos Santos da Silva

IV - Ana Paula Vani

**1.4 Para o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**

I - Luan Campos Spessatto

II - Gislaine Fátima Pereira

III - Indinara Almeida Costa

IV - Paulo Roberto Dreher Garin

V - Alfredo Perroni Valle

VI - Bruno Reyes Spiering

VII - Roger Konnan Gomes Jardim

**1.5 Para o Curso Técnico em Administração**

I - Jane Miranda Pereira

II - Adriana Silveira Pereira

**1.6 Para o Curso Técnico em Biotecnologia**

**1.6.1 Turno Manhã**

I - Julia Godinho dos Santos de Souza

**1.7 Para o Curso Técnico em Contabilidade**

I - André Luiz Gischkow Stein

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

II - Ivan Anunciação Meira

III - Silvia Teresinha Pereira Gonçalves

**1.8 Para o Curso Técnico em Redes de Computadores**

I - Thiago Ferreira Dutra

**1.9 Para o Curso Técnico em Secretariado –**

**1.9.1 Turno Noite**

I - Caren Bruna Rodrigues Gomes

**1.10 Para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho –**

**1.10.1 Turno Noite**

I - Leia Fernanda Rocha da Silva

II - Michele Beatriz Rosa Borges

Diretoria de Ensino  
IFRS - Câmpus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI**

Diretor-Geral

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 044, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

**APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS DE EXTENSÃO POR  
ESTUDANTES DO CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS PORTO ALEGRE, por intermédio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público a **abertura do Edital de Fluxo Contínuo para Apoio à Apresentação de Trabalhos em eventos, destinado a promover as ações de extensão desenvolvidas por estudantes do IFRS – Câmpus Porto Alegre, em consonância com o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos do IFRS.**

#### **1 DA REGULAMENTAÇÃO**

**1.1** O presente Edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa que regulamenta o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos por estudantes, no âmbito da Extensão - IN PROEX/IFRS nº 02, de 24 de março de 2015 e seus anexos. Tal instrução pode ser acessada no link:

[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201522419556193in\\_02-2015 -  
\\_regulamento auxilio eventos extensao - estudantes.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201522419556193in_02-2015_-_regulamento_auxilio_eventos_extensao_-_estudantes.pdf)

#### **2 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA**

**2.1** O montante financeiro total destinado pela Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre para a participação em eventos no âmbito da extensão, no ano de 2015, corresponde a R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). O recurso será utilizado visando o auxílio à apresentação de trabalhos em eventos, conforme demanda de solicitações de auxílio recebidas.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**2.2** Este Edital ficará vigente durante o ano de 2015, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1, sendo consideradas as solicitações encaminhadas até o dia 31 de outubro de 2015.

2.2.1 No caso da não utilização da totalidade do montante relativo ao presente edital, os recursos poderão ser deslocados visando o atendimento às ações extensionistas do Câmpus Porto Alegre, desde que aprovadas pela CGAE.

**2.3** As propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada no item 1.1 terão os recursos aprovados enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1. No caso dos recursos remanescentes serem suficientes para contemplar apenas uma solicitação submetida que esteja aguardando avaliação, o critério utilizado para desempate será a data e hora de recebimento da mesma pela Diretoria de Extensão, sendo contemplada a proposta recebida primeiro.

**2.4** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### **3 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO**

**3.1** As solicitações de apoio deverão ser protocoladas pelo proponente na Diretoria de Extensão, a partir da entrega da documentação pelo solicitante.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**4.2** Os casos omissos serão decididos pela CGAE do Câmpus Porto Alegre.

Diretoria de Extensão  
IFRS – Câmpus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor-Geral

## **EDITAIS DE RETIFICAÇÃO**

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 07, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 7 de janeiro de 2013, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 32**, de 15 de maio de 2015, nos seguintes termos:

#### **ONDE SE LÊ:**

(...)

### **3 DO CRONOGRAMA**

**3.1** Ficam definidos os seguintes prazos para a homologação e publicação da Lista Classificatória final, conforme fluxo constante no Anexo IV da IN 03/2014:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Cronograma	
13/05/2015 a 29/05/2015	Protocolo de solicitação de afastamento com substituição na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus Porto Alegre (DGP-POA): entre os dias 13/05/2015 e 29/05/2015, nos horários compreendidos entre 9:00 às 18:00.
01/06/2015	Análise da correlação do programa de pós-graduação e da pesquisa com as atribuições do professor e com as áreas de atuação no Câmpus, pela Direção de Ensino.
02/06/2015	Análise da correlação do pré-projeto/plano de trabalho com os grupos de pesquisa do IFRS, pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI).
09/06/2015	Emissão de parecer da Representação Local da CPPD e publicação da Lista Classificatória dos candidatos.
10/06/2015	Interposição de recursos para a Representação Local da CPPD.
11/06/2015	Análise dos Recursos pela Representação Local da CPPD.
12/06/2015	Publicação da Lista Classificatória após interposição de recursos.
17/06/2015	Reunião do CONCAMP para apreciação e homologação da Lista Classificatória.
18/06/2015	Divulgação da lista após o COMCAMP.
19/06/2015	Divulgação da Lista Classificatória após homologação do CONCAMP.
22/06/2015 a 24/06/2015	Interposição de recursos à Lista Classificatória divulgada pelo CONCAMP.
15/07/2015	Reunião do COMCAMP para homologação dos recursos da lista classificatória
16/07/2015	Divulgação da Lista Classificatória pelo CONCAMP após análise dos recursos.

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

**3 DO CRONOGRAMA**

**3.1** Ficam definidos os seguintes prazos para a homologação e publicação da Lista Classificatória final, conforme fluxo constante no Anexo IV da IN 03/2014:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

<b>Cronograma</b>	
18/05/2015 a 01/06/2015	Protocolo de solicitação de afastamento com substituição na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus Porto Alegre (DGP-POA): entre os dias 18/05/2015 e 01/06/2015, nos horários compreendidos entre 9h:00 às 18h:00.
08/06/2015	Análise da correlação do programa de pós-graduação e da pesquisa com as atribuições do professor e com as áreas de atuação no Câmpus, pela Direção de Ensino.
09/06/2015	Análise da correlação do pré-projeto/plano de trabalho com os grupos de pesquisa do IFRS, pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI).
12/06/2015	Emissão de parecer da Representação Local da CPPD e publicação da Lista Classificatória dos candidatos.
15/06/2015	Interposição de recursos para a Representação Local da CPPD. Até às 17h.
16/06/2015	Análise dos Recursos pela Representação Local da CPPD.
16/06/2015	Publicação da Lista Classificatória após interposição de recursos.
17/06/2015	Reunião do CONCAMP para apreciação e homologação da Lista Classificatória.
18/06/2015	Divulgação da Lista Classificatória após homologação do CONCAMP.
22/06/2015 a 24/06/2015	Interposição de recursos à Lista Classificatória divulgada pelo CONCAMP.
15/07/2015	Reunião do COMCAMP para homologação dos recursos da lista classificatória
16/07/2015	Divulgação da Lista Classificatória pelo CONCAMP após análise dos recursos.

(...)

**PAULO ROBERTO SANGOI**

Diretor-Geral

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 08-B, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2015/2**

**NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO**

**DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 036, de 02 de junho de 2015, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

(...)

**No item 1.4, inciso III**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

”A diferença entre o número de vagas **encontra das** após a aplicação do disposto no item 1.5 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.”

(...)

**No item 3.2**

“Do dia **01 de junho** ao dia 12 de junho de 2015, das 9h às 17h, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições, nas dependências do IFRS – Câmpus Porto Alegre no andar térreo, sito à Rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.”

(...)

**No item 6.1**

“O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS – Câmpus Porto Alegre (ver Quadro de Vagas) para o **primeiro** semestre de 2015 dar-se-á conforme item 1 - Disposições Gerais do Edital de Abertura de Vagas nº **xxx/2015** e fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.”

(...)

**No item 9.2**

“Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br) e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

**Nos dia 07 e 08 de junho** de 2015, a partir das 14 horas, será divulgada a lista de segunda chamada referente às vagas não preenchidas na matrícula.”

**LEIA-SE:**

(...)

**No item 1.4, inciso III**

“A diferença entre o número de vagas **encontradas** após a aplicação do disposto no item 1.5 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.”

(...)

**No item 3.2**

“Do **primeiro dia das inscrições até o** dia 12 de junho de 2015, das 9h às 17h, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições, nas dependências do IFRS – Câmpus Porto Alegre no andar térreo, sito à Rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.”

(...)

**No item 6.1**

“O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS – Câmpus Porto Alegre (ver Quadro de Vagas) para o **segundo** semestre de 2015 dar-se-á conforme item 1 - Disposições Gerais do Edital de Abertura de Vagas nº **036/2015** e fica estabelecida a lista de espera com o nome dos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.”

(...)

**No item 9.2**

“Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br) e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

**No dia 07 de julho** de 2015, a partir das 14 horas, será divulgada a lista de segunda chamada referente às vagas não preenchidas na matrícula.”

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor-Geral

**PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS**

Nome: PERCIO DAVIES SCHMITZ  
Período da Viagem: 18/06/2015 a 18/06/2015  
Destino: Bento Gonçalves/RS  
Número da Requisição: 001272/15  
Valor das Diárias: 69,67  
Objetivo: Nacional – Convocação  
Descrição: Convocação Colegiado CPPD.

Nome: CIBELE SCHWANKE  
Período da Viagem: 22/06/2015 a 22/06/2015  
Destino: Bento Gonçalves/RS  
Número da Requisição: 001284/15  
Valor das Diárias: 88,80  
Objetivo: Nacional – Convocação  
Descrição: Participação no COEX em atendimento á convocação, mm 88/2015 – Proex.

Nome: JAQUELINE ROSA DA CUNHA  
Período da Viagem: 18/06/2015 a 18/06/2015  
Destino: Bento Gonçalves/RS  
Número da Requisição: 001285/15  
Valor das Diárias: 71,55  
Objetivo: Nacional – Convocação  
Descrição: Convocação da PROEN para reunião de coordenadores de PROEJA, a fim de tratar do II encontro do proeja.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Nome: ADEMIR GAUDERIO TROINA JUNIOR  
Período da Viagem: 11/06/2015 a 11/06/2015  
Destino: Bento Gonçalves/RS  
Número da Requisição: 001434/15  
Valor das Diárias: 283,35  
Objetivo: Nacional – Convocação  
Descrição: Convocação para reunião do comitê de administração do IFRS - COAD

Nome: GABRIELA DA SILVA GIACUMUZZI  
Período da Viagem: 25/06/2015 a 27/06/2015  
Destino: São Lourenço do Sul/RS  
Número da Requisição: 002266/15  
Valor das Diárias: 442,50  
Objetivo: Nacional – A serviço  
Descrição: Encontro presencial do Curso Técnico em Biblioteconomia na Modalidade EAD para realização da atividade de fechamento do 2º semestre e avaliação presencial obrigatória da disciplina de introdução à organização e ao tratamento da informação. Conforme prevê decreto nº 5.622 de 19/12/2005.

Nome: ANGELA FLACH  
Período da Viagem: 25/06/2015 a 27/06/2015  
Destino: Erechim/RS  
Número da Requisição: 002268/15  
Valor das Diárias: 408,60  
Objetivo: Nacional – A serviço  
Descrição: Encontro presencial do Curso Técnico em Biblioteconomia na Modalidade EAD para realização da atividade de fechamento do 2º semestre e avaliação presencial obrigatória da disciplina de introdução à organização e ao tratamento da informação. Conforme prevê decreto nº 5.622 de 19/12/2005, que regulamenta a educação à Distância.

Nome: LAURA VELLINHO CORSO  
Período da Viagem: 25/06/2015 a 27/06/2015  
Destino: Picada Café/RS  
Número da Requisição: 002267/15  
Valor das Diárias: 442,50  
Objetivo: Nacional – A serviço  
Descrição: Encontro presencial do Curso Técnico em Biblioteconomia na Modalidade EAD para realização da atividade de fechamento, conforme prevê decreto nº 5.622 de 19/12/2005.

Nome: FILIPE XERXENESKI DA SILVEIRA  
Período da Viagem: 25/06/2015 a 27/06/2015  
Destino: São Francisco de Paula/RS  
Número da Requisição: 002269/15

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Valor das Diárias: 408,60

Objetivo: Nacional – A serviço

Descrição: Encontro presencial do Curso Técnico em Biblioteconomia na Modalidade EAD para realização da atividade de fechamento do 2º semestre e avaliação presencial obrigatória da disciplina de introdução à organização e ao tratamento da informação. Conforme prevê decreto nº 5.622 de 19/12/2005, que regulamenta a educação à Distância.

Nome: GIOVANA MACHADO NIEHUES

Período da Viagem: 25/06/2015 a 27/06/2015

Destino: Erechim/RS

Número da Requisição: 002274/15

Valor das Diárias: 442,50

Objetivo: Nacional – A serviço

Descrição: Encontro presencial do Curso Técnico em Biblioteconomia na Modalidade EAD para realização da atividade de fechamento do 2º semestre e avaliação presencial obrigatória da disciplina de introdução à organização e ao tratamento da informação. Conforme prevê decreto nº 5.622 de 19/12/2005, que regulamenta a educação à Distância.

Nome: KATIA SOARES COUTINHO

Período da Viagem: 25/06/2015 a 27/06/2015

Destino: Cachoeira do Sul/RS

Número da Requisição: 002276/15

Valor das Diárias: 442,50

Objetivo: Nacional – A serviço

Descrição: Encontro presencial do Curso Técnico em Biblioteconomia na Modalidade EAD para realização da atividade de fechamento do 2º semestre e avaliação presencial obrigatória da disciplina de introdução à organização e ao tratamento da informação. Conforme prevê decreto nº 5.622 de 19/12/2005, que regulamenta a educação à Distância.

Nome: BERNADETE MENEGHETTI PASE

Período da Viagem: 25/06/2015 a 27/06/2015

Destino: São Lourenço do Sul/RS

Número da Requisição: 002284/15

Valor das Diárias: 442,50

Objetivo: Nacional – A serviço

Descrição: Encontro presencial do Curso Técnico em Biblioteconomia na Modalidade EAD para realização da atividade de fechamento do 2º semestre e avaliação presencial obrigatória da disciplina de introdução à organização e ao tratamento da informação. Conforme prevê decreto nº 5.622 de 19/12/2005, que regulamenta a educação à Distância.

Nome: JOSE LANDIO DE OLIVEIRA VIANA

Período da Viagem: 25/06/2015 a 27/06/2015

Destino: Santo Antonio da Patrulha/RS

Número da Requisição: 002282/15

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Valor das Diárias: 442,50

Objetivo: Nacional – A serviço

Descrição: Encontro presencial do Curso Técnico em Biblioteconomia na Modalidade EAD para realização da atividade de fechamento do 2º semestre e avaliação presencial, conforme prevê decreto nº 5.622 de 19/12/2005, que regulamenta a educação à Distância.

Nome: MARLON MELLO DE ALMEIDA

Período da Viagem: 25/06/2015 a 27/06/2015

Destino: São Francisco de Paula/RS

Número da Requisição: 002283/15

Valor das Diárias: 408,60

Objetivo: Nacional – A serviço

Descrição: Encontro presencial do Curso Técnico em Biblioteconomia na Modalidade EAD para realização da atividade de fechamento do 2º semestre e avaliação presencial, conforme prevê decreto nº 5.622 de 19/12/2005, que regulamenta a educação à Distância.

Nome: TAMINI FARIAS NICOLETTI

Período da Viagem: 25/06/2015 a 27/06/2015

Destino: Picada Café/RS

Número da Requisição: 002289/15

Valor das Diárias: 442,50

Objetivo: Nacional – A serviço

Descrição: Encontro presencial do Curso Técnico em Biblioteconomia na Modalidade EAD para realização da atividade de fechamento do 2º semestre e avaliação presencial, conforme prevê decreto nº 5.622 de 19/12/2005, que regulamenta a educação à Distância.

Nome: NATALIA GASTAUD DE OLIVEIRA

Período da Viagem: 25/06/2015 a 27/06/2015

Destino: Cachoeira do Sul/RS

Número da Requisição: 002324/15

Valor das Diárias: 442,50

Objetivo: Nacional – A serviço

Descrição: Encontro presencial do Curso Técnico em Biblioteconomia na Modalidade EAD para realização da atividade de fechamento do 2º semestre e avaliação presencial, conforme prevê decreto nº 5.622 de 19/12/2005, que regulamenta a educação à Distância.

Nome: KATIANE CRESCENTE LOURENCO (aguardando pagamento)

Período da Viagem: 25/06/2015 a 27/06/2015

Destino: Santana do Livramento/RS

Número da Requisição: 002831/15

Valor das Diárias: 442,50

Objetivo: Nacional – A serviço

Descrição: Encontro presencial do Curso Técnico em Biblioteconomia na Modalidade EAD para realização da atividade de fechamento do 2º semestre e avaliação presencial obrigatória

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

da disciplina de introdução à organização e ao tratamento da informação. Conforme prevê decreto nº 5.622 de 19/12/2005, que regulamenta a educação à Distância.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 179, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, da servidora DENISE LUZIA WOLFF, matrícula SIAPE 1527133, programadas para o período de 08 de junho de 2015 a 12 de julho de 2015, referente ao exercício de 2015, a serem reprogramadas para 31 de agosto de 2015 a 04 de setembro de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 180, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para entrega do relatório da Comissão de Sindicância integrada pelos servidores, lotados e em exercício neste Câmpus do IFRS, André Luiz Oliveira da Conceição, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, Matrícula SIAPE nº 357486, Egon Claus Steinstrasser, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, Matrícula SIAPE nº 1081768 e Iara Elisabeth Schneider, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1645829, para apurar os fatos relatados no processo administrativo nº 23368.000208.2014-79.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 181, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 014, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do servidor abaixo, em razão do mesmo ter sido APROVADO nas avaliações:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo nº	Período do
-----------	----------	-------	-------------	------------

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

				Estágio Probatório
3789570	Yuri Ferreira Machado	Técnico em Audiovisual	23368.000251.2012-72	01/06/2011 a 01/02/2014

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 182, DE 02 DE JUNHO DE 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL o servidor YURI FERREIRA MACHADO, Matrícula SIAPE 3789570, Técnico em Audiovisual, em exercício no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Porto Alegre.

§ 1º Esta portaria está em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998.

§ 2º A estabilidade deste servidor entra em vigor a partir de 01 de junho de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 183, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora CRISTINE STELLA THOMAS, Matrícula SIAPE 1817987, e bem como sua substituta, a servidora MILENA IVANOSKA DA ROSA SORIA, Matrícula SIAPE 2053671, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade Legal Imprensa e/ou Eletrônica – Câmpus Porto Alegre, firmado com a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, através do, Processo nº: 23000.061635.2010-69, Licitação:02/2009 DISER-EBC e Contrato nº: 13/2010.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**PORTARIA Nº 184, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade Legal Imprensa e/ou Eletrônica – Câmpus Porto Alegre, a servidora CRISTINE STELLA THOMAS, Matrícula SIAPE 1817987.

Parágrafo Único: Designa-se como Fiscal Substituto do referido contrato a servidora GLÉCIA DOS SANTOS LABREA, Matrícula SIAPE 1888374.

Art. 2º Nos termo do Art. 67 da Lei 8.666/93, devem os Fiscais de Contrato exercer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

**Parágrafo Único:** É objeto desta Portaria a fiscalização do CONTRATO De PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL IMPRENSA E/OU ELETRÔNICA, CNPJ nº: 09.168.704/0001-42, firmado com a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, através do, Processo nº: 23419.000525.2015-23, Licitação:30/2015 DISER-EBC e Contrato nº: 71/2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 185, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor William Jerônimo Contijo Silva (4ª avaliação), na área de Ciências Humanas, Educação e Psicologia:

- Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral;
- Liliane Madruga Prestes;
- Márcia Amaral Corrêa de Moraes.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 186, DE 10 DE JUNHO DE 2015.**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor WILLIAM DANIEL SILVEIRA PFARRIUS do IFRS Câmpus Porto Alegre, Matrícula SIAPE 2074632, **da Classe E, padrão 101, para a Classe E, padrão 102**, a partir de 29 de maio de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

### **PORTARIA Nº 187, DE 12 DE JUNHO DE 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Banca Examinadora que efetuará o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto de Ciências Ambientais/Ecologia, referente ao Edital nº 037 de 12 de junho de 2015, deste Câmpus:

- Simone Caterina Kapusta (Presidente)
- Celson Roberto Canto Silva
- Magali da Silva Rodrigues
- Elisabeth Ibi Frimm Krieger
- Paulo Artur Konzen Xavier de Mello Silva
- Luiz Felipe Velho
- Renata Dias Silveira
- Telmo Francisco Manfron Ojeda (suplente)
- Eduardo Giovannini (suplente)

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

### **PORTARIA Nº 188, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, publicado no DOU de 08/01/2013 e de acordo com o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 5.450, de 31/05/2005, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a seguinte servidora para atuar como pregoeira do IFRS - Campus Porto Alegre:

- Milena Ivanoska da Rosa Soria, SIAPE nº 2053671.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para constituírem a equipe de apoio às licitações do IFRS - Campus Porto Alegre:

- Ademir Gautério Troina Junior, SIAPE nº 1798912;
- Carolina Kruse Ramos, SIAPE nº 2171308;
- Leonardo Afonso de Farias, SIAFE nº 1874116;
- Luiza Ludwig Loder, SIAPE nº 1822805;
- Marlon Eduardo da Silva, SIAPE nº 2149271;
- Milene Gehling Liska, SIAPE nº 1674045; e
- Veronica Gobbo, SIAPE nº 1893399.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 189, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 014, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor do IFRS, LEONARDO AFONSO DE FARIAS, Matrícula SIAPE 1874116, para substituir a servidora do IFRS, LILIANE DE CASTRO GONZALEZ, Matrícula SIAPE 359289, na função de Coordenador de Suporte Técnico do Câmpus Porto Alegre, Código FG-0002, que estará em licença, no período de 15 de junho de 2015 a 15 de julho de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 190, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR como Fiscal do Contrato da Prestação de Serviços do Sistema Didático Accounting para o Curso Técnico em Contabilidade do IFRS – Câmpus Porto Alegre, a servidora SONIA BEATRIZ SILVEIRA ALVES, Matrícula SIAPE 1374009, bem com, o fiscal substituto o servidor EGON CLAUS STEINSTRASSER, Matrícula SIAPE 1081768.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### **PORTARIA Nº 191, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do Contrato da Prestação de Serviços do Sistema Didático Accounting para o Curso Técnico em Contabilidade do IFRS – Câmpus Porto Alegre, a servidora SONIA BEATRIZ SILVEIRA ALVES, Matrícula SIAPE 1374009. Parágrafo Único: Designa-se como Fiscal Substituto do referido contrato o servidor EGON CLAUS STEINSTRASSER, Matrícula SIAPE 1081768.

Art. 2º Nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, devem os Fiscais de Contrato exercer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

**Parágrafo Único:** É objeto desta Portaria a CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DIDÁTICO ACCOUNTING PARA O CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE – CÂMPUS PORTO ALEGRE, firmado com a empresa Magnética Sistema de Informação Ltda, CNPJ 01.121.632/0001-76, através do Processo nº 23368.000201.2015-38, Contrato 39/2015 e Inexigibilidade 27/2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

### **PORTARIA Nº 192, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

O Diretor-Geral do IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 014/2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

DESIGNAR Antônio Marcos Soares Borges, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, Matrícula SIAPE nº 1362963, Inajara Piedade da Silva, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, Matrícula SIAPE nº 1447231 e João Luis Pereira Gomes, Técnico Desportivo, Matrícula SIAPE nº 6356525, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Porto Alegre/RS, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23368.000241.2015-80, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### LICENÇAS

#### Licença para tratamento da própria Saúde

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DE LICENÇA	
1742510	Rui Manuel Cruse	30	14/05/2015	12/06/2015
1823284	Fátima da Silva do Nascimento	30	30/05/2015	28/06/2015
1817654	Fabiana Agendes Hadler	1	03/06/2015	03/06/2015
1607190	Ana Lucia Barbieri	1	18/06/2015	18/06/2015
1822805	Luiza Ludwig Loder	1	19/06/2015	19/06/2015
2122301	Natasha Jorge Freitas	2	25/06/2015	26/06/2015
1823284	Fátima da Silva do Nascimento	60	29/06/2015	27/08/2015

#### Licença para tratamento de pessoa da família

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DE LICENÇA	
2567322	Angela Flach	1	23/06/2015	23/06/2015

#### Licença Gestante

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
2176987	Adriana Mariano Pedroso	120	18/05/2015	14/09/2015

#### Prorrogação de Licença Gestante

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
1345226	Michelle Camara Pizzato	60	07/05/2015	05/07/2015